

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3854 do Jornal Correio do Povo do Paraná

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Edital nº 002/2022 – SEMECT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Laranjeiras do Sul, por meio da Comissão de Seleção de Docentes para o Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação e Tecnologias, devidamente regulamentada conforme Portaria nº 045/2022 de 04/03/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Homologação de Inscrições e de Aditivo de Edital para vagas remanescentes.

I INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º. A Comissão de Seleção de Docentes para o Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação e Tecnologias, apresenta as inscrições homologadas dentro do número de vagas apresentadas no Edital 001/2022 – SEMECT:

- Adrieli Maciel dos Santos
Adrieli Maiara Camargo
Alex Bruno Kunrath
Ana Karoline Machado
Angela Daniell Cabral
Anna Daisy Pedrosa da Rocha
Cecilia Bueno de Jesus
Cerize Maria de Castilho Pontes
Claudimiro Mendes
Daniele Aparecida Pereira Lopes
Eliane de Fátima Gaspar
Elizangela Ruthes
Francieli Pires
Giselle Milena Dassí
Glaci Terezinha Maia
Jaqueline Eleutério Botesini

- Jefferson de Andrade
Joice Szumilo Borsoi
Jussara Lemes da Silva
Leandra Nardin
Lucas Rodrigues
Luciana Kapassi
Márcia Cristiane Amaral Melo Lunelli
Marina de Paula de Mattos
Mônica Aparecida Muller Marques
Patrícia Costa Ferreira
Sonia de Fátima Oliveira
Thamiris Dezingrini

II ADITIVO - DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 2º. O Edital 001/2022 – SEMECT, prevê o total de 42 (quarenta e duas) vagas para o curso, que estavam direcionadas aos professores efetivamente em sala de aula. Com o término do período de inscrição, ainda há 14 (quatorze) vagas a serem preenchidas. Em reunião da Comissão de Seleção, e em conformidade com o Art. 3º do Edital 001/2022 – SEMECT, parágrafo único, haverá abertura das vagas remanescentes à equipe pedagógica e direção das escolas municipais, o quais deverão preencher as fichas de inscrição presentes no Edital 001/2022 – SEMECT.

Art. 3º. O prazo de inscrição, das vagas remanescentes, ao grupo estabelecido no Art. 2º, deste Edital, será de 16 a 18 de março de 2022.

Parágrafo Único: Serão 14 (quatorze) vagas, havendo mais interessados que o número de vagas, seguir-se-á os padrões de seleção estabelecidos no Edital 001/2022 – SEMECT.

III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A Comissão de Seleção seguirá as datas presentes no cronograma do Edital 001/2022 – SEMECT para finalização do processo seletivo, prevendo a publicação do Edital com o resultado final no dia 24 de março de 2022.

Art. 5º. A aula inaugural do curso será no dia 30 de março de 2022, às 19h, em local a ser definido e repassado aos cursistas selecionados.

Art. 6º. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção, ouvida a Secretária Municipal de Educação Cultural e Turismo e o Centro Universitário Campo Real.

Art. 7º. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2022.

Comissão Especial de Seleção
Portaria 045/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.317.842/0001-74, situada a Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-670, neste ato representada pelo Sr. JAISON RODRIGO MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05 e portador da cédula de identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 834.184,83 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 907936/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, situada a Rod. Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 2160, Santo Inácio, Curitiba-PR, CEP 82.305-100, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 076.387.884-78, e portador da cédula de identidade nº 1.800.923-TEP/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.229.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2021.

EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 013/2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação das Candidatas que foram convocadas pelo Edital de Chamamento de nº 013/2022, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de nº 9.1.8 do Edital 001/2021:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Cleusimar Aparecida Andrade (Desistiu) and Daiana Odele Miranda (Não Compareceu).

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

No dia 16 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 907936/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Row: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, 01, 1.229.900,00.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2022 R\$ 1.229.900,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

No dia 15 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora, VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.842/0001-74, com valor global de R\$ 834.184,83 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 033/2021 de 05/11/2021,

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

Table with 6 columns: MATR., NOME, CARGO, LOTAÇÃO, SIMBOLO, ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO. Row: Gabriel Gurtat, Diretor do Departamento de Arrecadação de Tributos, Secretaria Municipal de Fazenda, CA, 16/03/2022.

16 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal os Senhores abaixo relacionados.

Table with 6 columns: MATR., NOME, CARGO, LOTAÇÃO, SIMBOLO, ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO. Rows: Aurelio Mattvei, Diretor do Departamento de TFD, Secretaria Municipal de Saúde, CE, 01/03/2022; Francieli Marquardt, Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, CH, 01/03/2022.

16 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 15/03/2022, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: GABRIEL MIRANDA GURTAT, 108.303.019-17, Diretor de Departamento de Finanças e Tributação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 15 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 15/03/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: LEONICE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, 069.577.199-01, Chefe de Divisão de Compras e Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 15 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Gratificação por encargos especiais, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, de 75,77% sobre o salário base, a servidora pública celetista no cargo de Técnico em Enfermagem RENATA CAROLINE DA ROSA portadora do RG 9.775.839-5 e CPF 066.108.089-70.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação do refeitório no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado".
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 99-21
Contratada: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.373.376/0001-84. Sendo realizada a supressão de no valor de R\$ 2.356,47 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Assinatura: 16 de março de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, e a análise dos impactos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º. Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção contra a disseminação e contágio do Covid-19 em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Município de Virmond-PR.

Art. 2º Fica facultado o uso de máscara em locais abertos ou fechados sendo públicos ou privados, exceto aqueles mencionados no artigo 1º, devendo ser mantido o distanciamento social e a higienização com álcool gel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail licitacao@virmond@hotmail.com, até o dia 21 de março de 2022, para os seguintes serviços:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, V. UNIT. R\$, SUBTOTAL R\$. Rows: 01 SERVIÇOS DE PINTURA DE PORTAS (100 UNIDADE), 02 PINTURA DE PISOS (700 M2), 03 PINTURA LISA COMUM (PAREDES) (2000 M2), 04 SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TEXTURA OU GRAFIATO E MASSA CORRIDA EM PAREDES (325 M2).

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 16 de março de 2022.

Elete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3853 de 16 de março de 2022, página 4A, onde está publicada a DECREEO 040/2022

Onde lê-se: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, 009/2020, 007/2020, 011/2021, 012/2021, 019/2021 e Lei nº 578/2021

Table with 2 columns: FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO - R\$. Rows: Auxiliar de Serviços Gerais II (1.168,97), Operador de Máquina A e B (2.288,19), Motorista - D - Área da Saúde (1.819,53), Enfermeiro 20 Horas (1.650,00), Contador 40 Horas (6.420,87), Visitador do Programa Criança Feliz (1.320,00), Técnico em Enfermagem (1.847,64).

Leia-se: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, 009/2020, 007/2020, 011/2021, 012/2021, 019/2021 e Lei nº 578/2021

Table with 2 columns: FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO - R\$. Rows: Auxiliar de Serviços Gerais II (1.168,97), Operador de Máquina A e B (2.288,19), Motorista - D - Área da Saúde (1.819,53), Enfermeiro 20 Horas (1.650,00), Contador 40 Horas (6.420,87), Visitador do Programa Criança Feliz (1.320,00), Técnico em Enfermagem (1.847,64).

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022. Edital nº 002/2022.

Table with 2 columns: CARGO and INSCRITO(A). Rows include Auxiliars de Serviços Gerais I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX.

Virmond, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022. PAULO AUGUSTO MIERJAN (Presidente), IURE FELIPE CULMANN (Secretário).

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2019, em razão da previsão do afastamento do servidor efetivo que ocorrerá em breve em razão de licença e por não existir candidato aprovado em concurso público após a nomeação nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.

Table with 5 columns: Funções, Vaga, Remuneração, Carga Horária Semanal, Escolaridade. Rows include Agente de Apoio Educacional, Ensino Médio completo e curso de informática.

Art 2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, procedida de teste seletivo, conforme estipulamos artigos 12, inciso IX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal nº 005/2019 deste Município e demais disposições constantes no edital.

Art 3º - Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desobone. Art 4º - A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados.

Art 5º - Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência. Art 6º - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizadora.

Art 3ª - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foram contratados, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas. Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta lei complementar.

Art 5ª - As hipóteses de extinção do contrato regidos por esta Lei Complementar são aquelas elencadas no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 005/2019. Art 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Virmond, Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. SÚMULA: "CRIA O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO FOSSA LIMPA, E DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS DE ANIMAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Município de Virmond, Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Art. 7º Quando se tratar de limpeza de dejetos de animais no interior para distribuir na lava para recuperação do solo, será cobrado o valor de 10 UFM (dez unidades fiscais do Município) por carga do caminhão, desde que seja em uma distância máxima de até 5 km (cinco quilômetros) do local onde for coletado os dejetos de animais.

Art. 8º O pedido de limpeza deve ser feito através de protocolo que será realizado nas dependências do Paço Municipal situado na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond/PR, no Departamento Administrativo De Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00. Parágrafo Único: Para poder solicitar os serviços previstos nesta Lei, o requerente deverá apresentar certidão negativa de débitos com o Município.

Art. 10 O Município não terá qualquer responsabilidade civil ou criminal em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado ao imóvel ou fossa do interessado e a limpeza e transporte dos dejetos de animais, quando da realização da limpeza. Art. 11 O requerente/beneficiário desta Lei deverá disponibilizar o fácil acesso aos veículos e equipamentos necessários para realização da limpeza das fossas, dejetos de animais e similares.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias. Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de março de 2022. Neimar Granoski, Prefeito Municipal. SÚMULA: Autoriza o Município de Virmond a prestar serviços com caminhão prancha, estabelece requisitos e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei autoriza o Município de Virmond a prestar serviços com o caminhão prancha ou plataforma deslizando, para transporte e/ou remoção e estabelecimento de requisitos e condições. Art. 2º Entende-se por caminhão prancha ou plataforma deslizando o veículo adequado e construído ou adaptado especialmente por mecanismo operacional instalado para o transporte de maquinário e similares de um local para outro.

Art. 3º Esta Lei se destina ao atendimento da população em geral dentro do Município de Virmond, seja na cidade ou interior, pessoa física ou jurídica, residente ou não no Município de Virmond, mediante o pagamento de tarifa estabelecida nesta lei. Art. 4º O serviço de transporte de maquinários ou similares será realizada mediante o pagamento prévio de tarifa da seguinte forma: I - 10,00 UFM (dez unidades fiscais do Município) para a distância de até 12 KM (doze quilômetros); II - Excedendo a distância prevista no inciso I, será acrescido o valor de 01 UFM (uma unidade fiscal do Município) a cada 04 km (quatro quilômetros) rodados.

Art. 5º O interessado em utilizar os serviços descritos nesta Lei, deverá realizar protocolo nas dependências do Paço Municipal situado na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond/PR, no Departamento Administrativo De Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00. §1º: Juntamente com o protocolo, o interessado deverá assinar um Termo de Responsabilidade, assumindo para si qualquer responsabilidade civil ou criminal, incluindo o Município de Virmond de qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente do carregamento, descarregamento, transporte e danos ocorridos com os maquinários ou similar, sempre desde a início até a finalização da prestação dos serviços.

Art. 6º Os maquinários ou similares a serem transportados não poderão exceder a capacidade máxima de carga do caminhão prancha ou plataforma deslizando. Art. 7º Será de inteira responsabilidade do interessado efetuar o carregamento e descarregamento do maquinário ou similar. Art. 8º O Município não assume e fica isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado durante o carregamento, descarregamento e transporte dos maquinários e similares, desde o início até a finalização da prestação dos serviços.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias. Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de março de 2022. Neimar Granoski, Prefeito Municipal. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 188/2014 e dá outras providências.

Município de Virmond, Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Art. 1º Altera o art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 188/2014, o qual passará a conter a seguinte redação:

Município de Virmond, Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 188/2014 e dá outras providências. Art. 1º Altera o art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 188/2014, o qual passará a conter a seguinte redação: Art. 1º O programa se destina ao atendimento da população em geral, seja na cidade ou interior, pessoa física ou jurídica, mediante o pagamento de tarifa estabelecida nesta lei.

Município de Virmond, Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. LEI Nº. 615/2022. SÚMULA: ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII no art. 2º e §7º do art. 9º-A ambos da Lei Municipal nº 352/2018, os quais passarão a conter a seguinte redação: Art. 2º [...] VIII - Limpeza de dejetos sólidos/secos de animais nas propriedades rurais. Art. 9º [...] §7º O serviço de limpeza de dejetos sólidos/secos de animais nas propriedades rurais previsto no inciso VIII do art. 2º, será cobrado o valor de hora máquina e hora caminhão nos moldes do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas na presente Lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de março de 2022. Neimar Granoski, Prefeito Municipal.

Município de Virmond, Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. LEI Nº. 616/2022. SÚMULA: Altera a Lei nº 259/2016 para dispor sobre as vagas do cargo de provimento efetivo.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo previsto no anexo II da Lei nº 259/2016, qual passa a vigor conforme tabela abaixo.

Table with 4 columns: GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO, CARGO, CARGA HORARIA SEMANAL, NÚMERO DE VAGAS. Rows include BÁSICO GOB, Auxiliar de Serviços Gerais II, 40 horas, 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de março de 2022. Neimar Granoski, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Fone: (42) 3633-1144. 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021. PROCESSO Nº 228/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 07.252.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, sito a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.800-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora CLAUDIA BUTZLAF LUEDKE, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.635.900-04, portadora da Cédula de Identidade nº 50660048595 SIS/RS, residente e domiciliada na cidade de Sinimbu, Estado de Rio Grande do Sul, sito a Avenida General Flores da Cunha, nº 414, Apto 09, Bairro Centro, CEP 96.800-000, doravante denominada CONTRATADA, adita a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 155/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa. CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with 10 columns: Lotem, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd. Atual, Preço Atual, Valor Total, Valor após Reequilíbrio, Valor Total Reequilibrado, Total do Reequilíbrio. Rows include MEDILAR IMPL. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, 286, 1, 30452796 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FERRAS 250ML, EQUIPEX UN, 100.000,00, 2,498, 249.800,00, 3,005, 30.050,00, 5.070,00.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais), passando o valor total contratual de R\$ 104.328,10 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos) para R\$ 109.398,10 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Fone: (42) 3633-1144. CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso I, "d" da Lei 8.666/1993. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS, CONTRATANTE, CLAUDIA BUTZLAF LUEDKE, DETENTORA DA ATA. TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Fone: (42) 3633-1144. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021-PMNL. PROCESSO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a WILSON FRARES TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.186.678/0001-50, com sede na Rua das Flores, nº 267, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. WILSON FRARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.977.916-5 SES/PR, inscrito no CPF nº 242.058.699-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 267, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, assinam o contrato celebrado em 03 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras. CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço Total. Rows include 1, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, 21,00, 10.800,00, 21.600,00.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) passando o valor do contrato de R\$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais). CLAUSULA QUARTA - DO VALOR O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Fone: (42) 3633-1144. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, CONTRATANTE, WILSON FRARES, CONTRATADO.

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Fone: (42) 3633-1144. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-PMNL. PROCESSO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a WILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02192959595, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Linha Rio Pinheiro, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. WILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 407.807.188-5 SES/PR, inscrito no CPF nº 821.392.659-50, residente e domiciliado na Linha Rio Pinheiro, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, assinam o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras. CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço Total. Rows include 1, 2, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, JARDINAGEM E PAISAGISMO - RIO DA PRATA, 12,00, 5.400,00, 64.800,00.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) passando o valor do contrato de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais). CLAUSULA QUARTA - DO VALOR O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Fone: (42) 3633-1144. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, CONTRATANTE, WILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADO.

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a ADEMAR DE LIMA 03540747923, inscrita no CNPJ nº 40.516.027/0001-56, com sede na Rua Coxo Grande, nº 01, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.782.966-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.407.479-23, residente e domiciliado na Rua Coxo Grande, nº 01, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
ADEMAR DE LIMA 03540747923

Table with columns: Item, Descrição, Valor Atual/Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtd, Valor Total do reajuste. Total: 46.800,00

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 6.862,32 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 129.600,00 (Centos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 136.462,32 (Centos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a WILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Linha Rio Piqueti, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. WILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 407.807.188-5 SSP/RS, inscrito no CPF nº 021.592.659-50, residente e domiciliado na Linha Rio Piqueti, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: Descrição, Valor Atual/Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtd, Valor Total do reajuste. Total: 6.862,32

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 6.862,32 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 129.600,00 (Centos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 136.462,32 (Centos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

136.462,32 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
WILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a ADEMAR DE LIMA 03540747923, inscrita no CNPJ nº 40.516.027/0001-56, com sede na Rua Coxo Grande, nº 01, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.782.966-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.407.479-23, residente e domiciliado na Rua Coxo Grande, nº 01, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: Descrição, Valor Atual/Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtd, Valor Total do reajuste. Total: 4.956,12

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 4.956,12 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), para R\$ 98.556,12 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
ADEMAR DE LIMA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a WILSON FRARES TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.186.678/0001-50, com sede na Rua das Flores, nº 267, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. WILSON FRARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.977.316-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 242.058.099-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 267, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: Descrição, Valor Atual/Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtd, Valor Total do reajuste. Total: 2.287,44

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.287,44 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), para R\$ 153.487,44 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oito Mil e Setecentos e Quarenta Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, alínea "d", do inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
WILSON FRARES CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2010.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional Instrutor de Futsal, para ministras aulas práticas e teóricas de Futsal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnctt.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 19/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para os campeonatos e competições promovidas pelo município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnctt.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 04 de Abril de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte em alvenaria sobre o Rio Quati, na região da comunidade de Quati, com vão de 8,90m x 6,00m x 1,50m (CxLxA), com vigas pré-moldadas Padrão DER-PR.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 18 de março de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pml@cnctt.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-PMNL

Objeto: Aquisição de ferragens, serviço de torno, solda e mão de obra, para reparação/manutenção em peças e componentes de veículos e máquinas e outros da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIIZE MENEZUGO METALURGICA - ME, com sede na Rua Raimundo Mioranza, nº 1605, Bairro Centro, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº 22.855.091/0001-80, representado pelo Sr. ELIIZE MENEZUGO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.896.423-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 787.229.779-53, a saber:

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Lists various metalurgical items like bits, rods, and tools.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Lists various metalurgical items like bits, rods, and tools.

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de R\$ 227.996,95 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Lists budget items for equipment, materials, and services.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Lists budget items for equipment, materials, and services.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, localizada na Rua José Simes, nº 17.680, Bairro Itália, CEP 83.020-442, São José dos Pinhais - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 763.687.189-00, residente e domiciliado na Rua Angelo Ferrarrio Lopes, nº 2.579, Apto 403, Bloco C, Bairro Hugo Lange, CEP 80.400-252, Curitiba - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (Uma) Retroscavadeira Nova 4 x 4 com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 913845/2021 - MAPA - item nº 01.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Lists equipment items like backhoes and excavators.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de R\$ 416.800,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROR., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AGSIQUÉRIA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05426 E 00895 Repasse MAPA Retroscavadeira 913845/2021

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.131.645/0001-01, localizada na Rua Alcides Valentim Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, Campo Largo - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por CAROLINE HANNEMANN, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.316.324 SESP/SC, inscrita no CPF nº 010.134.719-70, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, s/n, Bairro Ouro Verde, CEP 83.606-300, Campo Largo - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (Uma) Escavadeira Hidráulica com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 908055/2020 - MAPA - Item nº 01.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTERILIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMNL

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: hidrostático, acionado por motor hidráulico com velocidade mínima de giro de 11,0 rpm.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011.1092 AQUISIÇÃO PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05330 e 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05330 e 00875 Proposta MAPA Escavadeira Hidráulica

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMNL

PROCESSO Nº 16/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.622.708/0001-83, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito à Rua Paraná, nº 2865, Bairro Centro, CEP 85.810-010, neste ato representada pelo representante legal o Senhor ALEXANDRE ZORNITTA BOSSI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.484.009-09, portador da Cédula de Identidade nº 5.846.070-2, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Mato Grosso, nº 1149.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de instituição de ensino ou agente de integração para gestão de estagiários, para atender a demanda do município, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para operacionalizar o desenvolvimento de estágio de estudantes para atuar junto à estrutura Municipal.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMNL

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: Bola no valor que atenda a seguinte proporção.

DO VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços estabelecida na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 538.560,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), sendo que a taxa de administração a ser cobrada será de 0,60%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Includes item 2022 04.122.0003.2014 05980 00000 3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

O presente contrato tem prazo de execução de 12 (doze) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, acórdão nº 440/2020 - Tribunal Pleno TCE-PR, por se tratar de prestação de serviços contínuos.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMNL

PROCESSO Nº 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, localizada na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 2827, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por AURELIO FRANCISCO MILANI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.565.024-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 284.466.079-72, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-080, Francisco Beltrão - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: 02 (dois) PLANTADEIRAS PANTOGRÁFICAS, nova, 01 (uma) SEMEADORA AGRÍCOLA DE ARRASTO, nova e 01 (um) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, novo, com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 913846/2021 - MAPA - itens nº 01, 02 e 04 respectivamente.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA com desarme hidrostático.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO (novo).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 249.650,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011.1092 AQUISIÇÃO PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05330 e 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05415 e 00919 Repasse MAPA Equipamentos Agrícolas Convênio 913846/2021

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMNL

PROCESSO Nº 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, localizada na Rua Jose Schmitt, nº1585, Sala C, Bairro Centro, CEP 98.690-000, São Martinho - RS, a seguir denominada CONTRATADA, representada por FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7058592333 SSP/RS, inscrito no CPF nº 006.063.890-75, residente e domiciliado na Rua Luiz Jose Konzen, nº 38, Bairro Distrito Novo, CEP 98.690-000, São Martinho - RS.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: 04 (quatro) COLHEEDORAS DE FORRAGEM (ENSILADEIRAS), nova, com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 913846/2021 - MAPA - item nº 03.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: COLHEEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) nova, com capacidade de corte de no mínimo 02 (dois) lotes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011.1092 AQUISIÇÃO PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05330 e 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05415 e 00919 Repasse MAPA Equipamentos Agrícolas Convênio 913846/2021

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-PMNL

PROCESSO Nº 10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.438.098/0001-10, localizada na Rod. PR 281, s/n, Km 3, Bairro Linha Nova Saçõ, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por CLAIR CRISTIANI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.980.573-4 SESP/SC, inscrito no CPF nº 026.788.879-10, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warming, nº 962, Bairro Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (Uma) Carreta Agrícola Basculante, Nova, com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 918868/2021 - MAPA - item nº 01.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE Carreta Agrícola BRL.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 29.830,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011.1092 AQUISIÇÃO PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05330 e 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05360 e 00907 MAPA Patrulha Mecanizada Proposta 34441/2021

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-PMNL

PROCESSO Nº 10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.138.598/0001-78, localizada na Rua 24 de Outubro, nº 635, Bairro Santa Cruz, CEP 13.974-391, Itaipira - SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.373.646-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 066.572.078-59, residente e domiciliado na Rua Comendador João Cintra, nº 344, Bairro Centro, CEP 13.970-160, Itaipira - SP.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (Uma) Colhedora de Forragem (Ensiladeira), Nova, com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 918868/2021 - MAPA - item nº 02.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: COLHEEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) nova.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011.1092 AQUISIÇÃO PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05330 e 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05360 e 00907 MAPA Patrulha Mecanizada Proposta 34441/2021

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-PMNL

PROCESSO Nº 10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, localizada na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 2827, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por AURELIO FRANCISCO MILANI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.565.024-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 284.466.079-72, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-080, Francisco Beltrão - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (Uma) Plantadeira Pantoográfica de Arrasto, Nova, com recursos do Tesouro Nacional e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 918868/2021 - MAPA - item nº 03.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA DE ARRASTO.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMB. E IND. E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 20.606.0011.1092 AQUISIÇÃO PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO À AGROPECUÁRIA 4.4.90.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05330 e 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05360 e 00907 MAPA Patrulha Mecanizada Proposta 34441/2021

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-PMNL. PROCESSO Nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Itens incluem tratores agrícolas e peças de reposição.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 086/2022 DATA: 14/03/2022. SÚMULA: Nomeia e constitui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação - COMEPEL...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 087/2022 DATA: 14/03/2022. SÚMULA: Exonera, a pedido, o Sr. Augusto Camargo Kinckler, ocupante do cargo de promotor em comissão de Chefe de Divisão de Controle Documental...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 088/2022 DATA: 15/03/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a Regulamentação das Eleições do Conselho Municipal de Educação - COMEPEL.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Itens incluem tratores agrícolas e peças de reposição.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 089/2022 DATA: 16/03/2022. SÚMULA: Exonera, a pedido, Professor ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 087/2022 DATA: 14/03/2022. SÚMULA: Exonera, a pedido, o Sr. Cezar Augusto Camargo Kinckler, ocupante do cargo de promotor em comissão de Chefe de Divisão de Controle Documental...

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 089/2022 DATA: 16/03/2022. SÚMULA: Exonera, a pedido, Professor ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES GERMINADOS NA ÁREA INDUSTRIAL...

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. Concessão de Diária nº 010/2022 - SMA. SÚMULA: Concede diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. SÚMULA: Concede diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. VÉICULO: RENAULT LOGAN - PLACA RHM - 6G19 - FROTA Nº 475. DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. VÉICULO: FIAT SIENA - ADMINISTRAÇÃO. DESPESAS COM: (X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. VÉICULO: FIAT STRADA - RCV 4C45 - 457. DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. VÉICULO: FIAT STRADA - RCV 4C45. DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCRIVEMO-NOS.

Pinhão, 14 de fevereiro de 2022.

Juliana Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.552.000/13 e ANTONIO JAGAS 08996898-96, inscrit(a) no CNPJ sob nº 27.137.763/0001-35, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº 8666/93, fica aditado ao valor contratual a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

MarquinhosPR, em 15 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
CPF: 088.968.969-96
Controlado(a)

ANTONIO JAGAS
CPF: 089.968.969-96
Controlado(a)

Testemunhas:
EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo
SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.552.000/13 e PATRÍCIA KOVALICZYK 089258059-36, inscrit(a) no CNPJ sob nº 29.981.450/0001-41, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº 8666/93, fica aditado ao valor contratual a importância de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

MarquinhosPR, em 15 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
CPF: 088.968.969-96
Controlado(a)

PATRÍCIA KOVALICZYK
CPF: 089.258.059-36
Controlado(a)

Testemunhas:
EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo
SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022
LEILÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. ONDE SE LÊ:

1.1. O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, por **ITEM**, encerrando-se o prazo para **CREDECIMENTO** no dia **21 de março de 2022, às 09:00 horas**, com data de abertura prevista para o dia **21 de março de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marquinhos. Os interessados em participar do presente certame licitatório poderão solicitar informações através do telefone (42) 3848-1102, pelo endereço eletrônico marquinhos.licitacao@gmail.com ou na sala de licitações do Município de MarquinhosPR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

2. 2.2 - Os bens móveis objeto do leilão encontram-se para exame no endereço Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinhos, Paraná, Brasil. Os bens poderão ser examinados entre os dias 04 de março de 2022 a 04 de março de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3. 4.1 - O credenciamento dos proponentes será realizado pelo Leilão Oficial até as 09h00min do dia 21 de março de 2022, sendo qualquer interessado que comparecer para o credenciamento posterior a hora e a data anteriormente descritas não serão credenciadas pelo Leilão Oficial.

4. LEIA-SE

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, por **ITEM**, encerrando-se o prazo para **CREDECIMENTO** no dia **05 de abril de 2022, às 09:00 horas**, com data de abertura prevista para o dia **05 de abril de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marquinhos. Os interessados em participar do presente certame licitatório poderão solicitar informações através do telefone (42) 3848-1102, pelo endereço eletrônico marquinhos.licitacao@gmail.com ou na sala de licitações do Município de MarquinhosPR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

5. 2.2 - Os bens móveis objeto do leilão encontram-se para exame no endereço Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinhos, Paraná, Brasil. Os bens poderão ser examinados entre os dias 04 de março de 2022 a 04 de março de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. 4.1 - O credenciamento dos proponentes será realizado pelo Leilão Oficial até as 09h00min do dia 05 de abril de 2022, sendo qualquer interessado que comparecer para o credenciamento posterior a hora e a data anteriormente descritas não serão credenciadas pelo Leilão Oficial.

MarquinhosPR, em 16 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EMENDA: Declara De Utilidade Pública O Imóvel Rural Para Os Fins Que Especifica E Da Outras Providências.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, sendo esta, parte de uma área de dois imóveis matriculados sob os números 39.911 e 39.912, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Sendo especificamente a parte estimada de 1.936.000 m² (um milhão, novecentos e trinta e seis mil metros quadrados), compostos estavelmente de matão de vegetação florestal nativa, do Quilombo nº 04 (quatro), do Bloco nº 05 (cinco), Cota nº 02-A (dois A) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, localizada dentro do território do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades e em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, preservando para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Barreiro (PR), em 16 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2022.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 03.552.000/13.
- CONTRATADO: MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 07.166.975/0001-33, com sede à RUA ALEXANDRE NESTOR, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000 - MARQUINHOS - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 40.879,41 (quarenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTOÕES DE 13 QUILOS.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 03.552.000/13.
- CONTRATADO: HIRONORÓSTETE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, com sede administrativa à Rua do Acesso, 1230, Jd. Morada do Sol, CEP 87.507-170 - Município de Umuarama, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 316.882,51 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 91437/2021/MR/CAIXA.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta e dois) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.552.000/13 e ANTONIO JAGAS 08996898-96, inscrit(a) no CNPJ sob nº 27.137.763/0001-35, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº 8666/93, fica aditado ao valor contratual a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

MarquinhosPR, em 15 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
CPF: 088.968.969-96
Controlado(a)

ANTONIO JAGAS
CPF: 089.968.969-96
Controlado(a)

Testemunhas:
EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo
SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 03.552.000/13.
- CONTRATADO: HIRONORÓSTETE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, com sede administrativa à Rua do Acesso, 1230, Jd. Morada do Sol, CEP 87.507-170 - Município de Umuarama, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 316.882,51 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 91437/2021/MR/CAIXA.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta e dois) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 91437/2021/MR/CAIXA.

Passado o prazo recursal, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

| PROponente | Valor Total (R\$) |
|---|-------------------|
| SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.762.350/0001-55 | 316.882,51 |

Valor total dos gastos com a Licitação nº 002/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, R\$ 316.882,51 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Homologo e Adjuco a presente licitação.

MarquinhosPR, em 16 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.534/0001-58
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2022
DATA: 15/03/2022

Súmula: Concede Adicional Tempo de Serviço à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARÚCIA DALCZUCHIKWIATKOWSKI (5511), Adicional de Tempo de Serviço referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2021, no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Emenda: Declara De Utilidade Pública O Imóvel Rural Para Os Fins Que Especifica E Da Outras Providências.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, sendo esta, parte de uma área de dois imóveis matriculados sob os números 39.911 e 39.912, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Sendo especificamente a parte estimada de 1.936.000 m² (um milhão, novecentos e trinta e seis mil metros quadrados), compostos estavelmente de matão de vegetação florestal nativa, do Quilombo nº 04 (quatro), do Bloco nº 05 (cinco), Cota nº 02-A (dois A) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, localizada dentro do território do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades e em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, preservando para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Barreiro (PR), em 16 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 034/2022
De 14 de março de 2022.

EMENTA: Renomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento renomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, eleitos pela Conferência Municipal de Saúde, que ficará assim constituído:

Representantes Governamentais

| Titular | Suplente |
|-------------------------|---------------------------|
| Vilmar Rochi | Claudinor Rodrigues Wolff |
| Aleson Cristiano Dvenka | Karen Luiza Pohren |

Prestador de Serviço

| Titular | Suplente |
|-------------------------------|------------------------------|
| Adriel Jose dos Santos Vieira | Guilherme Fernandes da Silva |

Trabalhadores do SUS

| Titular | Suplente |
|--------------------------|-------------------------------|
| Deborah Ribeiro Ferreira | Rosenilda Siqueira dos Santos |
| Andressa Pandini | Karen Aline Ritter |

Usuários do Sistema Único de Saúde

| Titular | Suplente |
|-------------------|--------------------------|
| Noeli dos Santos | Sara Izabel Gadonski |
| Tereza Santin | Delir Bortoluzzi |
| Paulo Casatti | Paulo Roth |
| Ítalia Dnrienech | Rosmar Daga Cassol |
| Elizabeth Scariot | Ivone Pigatto dos Santos |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o contido no decreto 032/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Emenda: Declara De Utilidade Pública O Imóvel Rural Para Os Fins Que Especifica E Da Outras Providências.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, sendo esta, parte de uma área de dois imóveis matriculados sob os números 39.911 e 39.912, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Sendo especificamente a parte estimada de 1.936.000 m² (um milhão, novecentos e trinta e seis mil metros quadrados), compostos estavelmente de matão de vegetação florestal nativa, do Quilombo nº 04 (quatro), do Bloco nº 05 (cinco), Cota nº 02-A (dois A) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, localizada dentro do território do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades e em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, preservando para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Barreiro (PR), em 16 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Emenda: Declara De Utilidade Pública O Imóvel Rural Para Os Fins Que Especifica E Da Outras Providências.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, sendo esta, parte de uma área de dois imóveis matriculados sob os números 39.911 e 39.912, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Sendo especificamente a parte estimada de 1.936.000 m² (um milhão, novecentos e trinta e seis mil metros quadrados), compostos estavelmente de matão de vegetação florestal nativa, do Quilombo nº 04 (quatro), do Bloco nº 05 (cinco), Cota nº 02-A (dois A) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, localizada dentro do território do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades e em que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, preservando para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação) neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Barreiro (PR), em 16 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev

Exercício 2021

Página: 1

| ATIVO | | | |
|--|------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 5.478.397,47 | 3.490.675,04 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 5.478.397,47 | 3.490.675,04 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 5.478.397,47 | 3.490.675,04 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 1.990,00 | 1.990,00 |
| IMOBILIZADO | | 1.990,00 | 1.990,00 |
| BENS MÓVEIS | | 1.990,00 | 1.990,00 |
| TOTAL | | 5.480.387,47 | 3.492.665,04 |

| PASSIVO | | | |
|--|------|----------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 4.692,62 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 4.692,62 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 4.692,62 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 11.155.135,61 | 0,00 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | | 11.155.135,61 | 0,00 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | 11.155.135,61 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 11.159.828,23 | 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2021

Balanco Anual

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| 1 Taxa de Administração | 8.088,80 | 2.888,76 |
| 40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 5.465.616,05 | 3.487.786,28 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 551 Compensação entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.473.704,85 | 3.490.675,04 |

Notas Explicativas

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental de Instalação do **LOTEAMENTO FAZENDA MODELO**, situado no Bairro Água Verde, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Associação dos Revendedores de Agroquímicos do Centro-Oeste-ARACO, CNPJ: 04.935.105/0001-93, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Posto de recebimento temporário de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós-consumo, regularmente fabricados e comercializados a ser implantada RODOVIA BR 158, Km 393,5, S/Nº, Fundos da UBS Coprossel, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALICE H. RINALDI & CIA LTDA, CNPJ: 05.467.694/0002-76 torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, na data de 11/02/2022** instalada na **Rua Capitão Félix Fleury, 1240 - Centro - 85301-210 - Laranjeiras do Sul/PR.**

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 030/2022/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Hospitalares, parte do contido nas Emendas Parlamentares do Legislativo Municipal referente a Lei do Orçamento nº 1.374/2021 (LOA-2022), equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 30/03/2022.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 30/03/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30/03/2022.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 16 de março de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636 1228

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Altera os Anexos III e IV da Resolução 02/2009 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ART. 1º - Fica Alterado o Anexo III da Resolução 02/2009 que passa a ter os seguintes valores:

| Nível | Vencimentos |
|-------|--------------|
| A | R\$ 6.290,18 |
| B | R\$ 3.893,54 |
| C | R\$ 3.263,07 |

ART. 2º - Fica Alterado o Anexo IV da Resolução 02/2009 que passa a ter os seguintes valores:

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SÍMBOLO | Vencimentos |
|---------|--------------|
| CC-1 | R\$ 5.169,91 |
| CC-2 | R\$ 3.545,08 |
| CC-3 | R\$ 3.399,49 |

ART. 3º - Os demais artigos da Resolução 02/2009 permanecem inalterados.

ART. 4º - Esta **RESOLUÇÃO** vigora na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, 14 de março de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 022/2022
DATA – 11/03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº. 001/2022 de 03/01/2021 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2022; **CONSIDERANDO** o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 13/2022 Deferido pelo Presidente da Câmara em 11/03/2022.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JEAN H. COSTA DELLE – CPF- 097.063.839-64
CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = **Valor Total da Diária:** R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 14/03/2022 - **Data Fim:** 15/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares e participando de uma reunião no FUNASA, sobre abastecimento de água rural, que será realizada no dia 15/03/2022 das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Paraná, 11 de Março de 2022. Câmara Municipal de Pinhão, Estado do

Israel de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021-2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022 – PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a impossibilidade de realização do certame na data inicialmente prevista, **PRORROGA** a data de abertura do **Leilão nº 01/2022**, para o dia **06 de abril de 2022, às 14h00min** do, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cinderela, 379 - Fone 42 3636-1185; destinado a **Venda de Ativos Inservíveis do Município de Cantagalo - PR.**

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

| Lote | Nome do produto | Consultas | Valor Mínimo de Venda (VMV) |
|------|--|------------------|-----------------------------|
| 1 | ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWI-5687; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças. | Débitos R\$ 0,00 | R\$ 15.000,00 |
| 2 | ONIBUS VOLVO B 10W 50P/ 310CV, PLACA GVH-3008; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, bancos faltando e desmontados, pode estar faltando peças. | Débitos R\$ 0,00 | R\$ 4.900,00 |
| 3 | RENAULT/MASTER BUS16 DCI 16P/ 114CV, PLACA ANG-2874; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus ruins, lataria batida a lateral dianteira e mais outra a variações, pode estar faltando peças. | Débitos R\$ 0,00 | R\$ 15.000,00 |
| 4 | SUCATA FERROSA EM GERAL; Vários itens como: peças de veículos, ferros, latas, madeira, etc. | Preço por kilo | R\$ 0,40 |
| 5 | SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Vários itens como: peças de iluminação pública, lâmpadas, alumínio, cobre, reatores, etc. | Preço por kilo | R\$ 3,00 |

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados entre os dias **09 de março de 2022, das 08h:00min às 11h:00min** e **das 13h:30min às 16h:30min** e dia **06 de abril de 2022, das 08h:00min às 11h:00min**, no Parque de Máquinas da Prefeitura



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo – PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo < <http://cantagalo.pr.gov.br> >.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2021.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação

Inovações e Soluções

GRÁFICA CORREIO

- CANECAS
- TAPETE CAPACHO
- BRINDES EM GERAL
- IMÃS
- FACHADAS
- CARTÕES DE VISITA
- ADESIVOS
- CALENDÁRIOS
- PASTAS
- BLOCOS
- COMUNICAÇÃO VISUAL

**SOLICITE SEU
ORÇAMENTO**



☎ (42) 99964-8707

☎ (42) 3635-2944

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 876, 2º ANDAR
CEP: 85301-220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ki

Solução Visual



- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS



**IDEIAS,
SOLUÇÕES E**
resultados

contato:.....

☎ (42) 3635-1223

☎ (42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.br

✉ ki.impresao@hotmail.com

📷 @ki.solucaovisual

📘 @ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul